CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 2691/2024

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, que, por intermédio da secretaria responsável, sejam implementadas formas para diminuir a burocracia que existe no sepultamento social, com a conclusão dos serviços ainda no hospital e após encaminhamento na Osan.

JUSTIFICATIVA

Contextualizando a presente indicação, hoje, após o falecimento, o familiar vai para o hospital, pega uma ficha, dirige-se ao CRAS para pegar autorização (atestado de pobreza) e, em seguida, vai ao Cartório para registrar o óbito, encaminhando-se até a OSAN.

Ocorre que muitas pessoas, além de estarem em um momento de grande vulnerabilidade, se complicam com todos esses tramites burocráticos, e a OSAN também não anuncia a possibilidade de se fazer o sepultamento social e ainda cobram por um plano no valor de 3 mil reais, aproximadamente.

Nossa ideia é que a documentação já saia pronta do Hospital, uma vez que já há uma Assistente Social com todas as informações e encaminhamentos necessários, deixando ao familiar apenas a responsabilidade de se encaminhar ao Cartório e à OSAN, tornando esse serviço mais fácil e menos burocrático.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, setembro de 2024.

À PREFEITURA
São Vicente, / /

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Vereador

TEC 343/JMA/br